



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 529/2024

De 10 de setembro de 2024

**“DISPÕE SOBRE O NOME DE RUA DA
ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE
ITABAIANA/ SE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua na Zona Rural, localizada no Povoado Lagoa do Forno, terá seu início na entrada do referido povoado, acessada pela entrada à direita da Rodovia SE-255, estendendo-se até a divisa com o Povoado Dendezeiro, conforme identificado no mapa da região em anexo. Essa via passará a ser denominada Rua **Manoel do Carmo Santos (Manezinho)**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana, Sergipe, 10 de setembro de 2024.


MOISÉS MENDONÇA MOTA



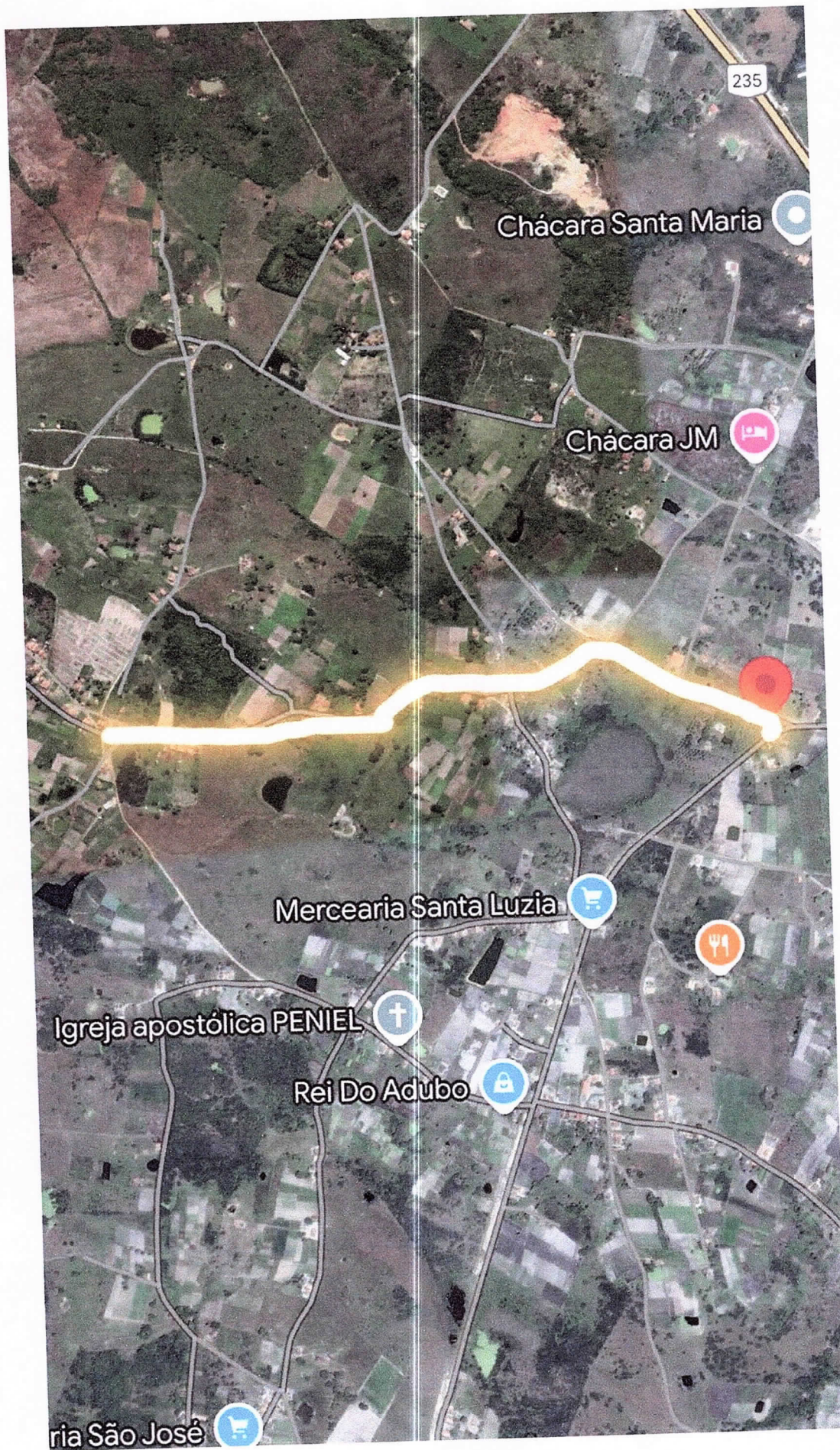
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA

MANOEL DO CARMO SANTOS, carinhosamente conhecido como (Manezinho), foi um dedicado agricultor e morador do Povoado Lagoa do Forno.

Com uma vida marcada pelo trabalho no campo, Manezinho era conhecido pela sua perseverança e pela forte ligação com a terra. Ele foi casado com Helena Santana, com quem construiu uma família numerosa e unida, deixando um legado de 9 filhos.

Sua trajetória de vida é lembrada com carinho por todos que o conheceram, como um homem de princípios simples, mas de enorme valor para sua comunidade.



235

Chácara Santa Maria

Chácara JM

Mercearia Santa Luzia

Igreja apostólica PENIEL

Rei Do Adubo

ria São José